



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

“Dispõe sobre a criação de espaços de playground nas praças e escolas para crianças com TEA maiores, e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica autorizada a criação de espaços de playground nas praças e escolas para crianças com transtorno do espectro autista – TEA - maiores, e dá outras providências.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Saúde definirá o tamanho adequado dos equipamentos de playground e realizará a orientação de sua utilização para as unidades educacionais e para as Subprefeituras.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


Ricardo Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei vem do pedido de pais e familiares de crianças com exspecto autista – TEA – que são maiores. Infelizmente, hoje os equipamentos de lazer tipo playground são fabricados para as crianças pequenas.

A proposta foi realizada em Audiência Pública no Itaim Paulista e aceita pela comunidade que entendeu a necessidade de manter um ambiente de convivência compartilhado e de inclusão social.

Por esse motivo, solicito aos pares a aprovação deste Projeto de Lei.



Ricardo Teixeira

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br